



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 951

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital	4
SAAET - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Audiência Pública - Convocação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 951

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 4.660, de 07 de fevereiro de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 146.400,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.660/2020:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria Municipal de Taquaritinga (SAAET), um Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais), para reforçar a dotação própria do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

04.00.00 - SAAET		
04.01.00 – SERV. DE ÁGUA E ESGOTO TAQ.		
319005.00-29.17.122.0003.2047.0000	Assistência Médica Social - I.P.	146.400,00
Total		146.400,00

Parágrafo único. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior do próprio orçamento (SAEET), no valor de R\$ 146.400,00 (cento e quarenta e seis sessenta e quatro mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.437, de 23 de agosto 2017, que aprovou o PPA para o quadriênio

2018 / 2021, e na Lei nº 4.630, de 26 de setembro de 2019, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, bem como modificações ulteriores.

Art. 3º. Tratando a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo, que deverá contemplar a devida inclusão no PPA, na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas - Projeto Audep.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 07 de fevereiro de 2020.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Decretos

Decreto nº 4.980, de 31 de outubro de 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 860.000,00 (OITOCENTOS E SESSENTA MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto o art. 5º da Lei Municipal 4.564 de 27 de dezembro de 2018 (LOA), para vigência no exercício de 2019;

Decreta:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 951

Página 3 de 6

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (SAAET), um Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), para reforçar a dotação própria do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

04.00.00 - SAAET		
04.01.00 - Serv. Autônomo Água e Esgoto Taq		
319011.0000-17.122.0003.2047.0000	Vencimentos Vantagens Fixas P Civil	12.000,00
319113.0000-17.122.0003.2047.0000	Obrigações Patronais	370.000,00
04.03.00- Divisão Operacional		
319011.0000-17.512.0018.2049.0000	Vencimentos Vantagens Fixas P Civil	305.000,00
319011.0000-17.512.0018.2049.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	173.000,00
Total		860.000,00

Parágrafo único. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior do próprio orçamento (SAAET), no valor de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 31 de outubro de 2019.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.032, de 07 de fevereiro de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 146.400,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.654, de 19 de dezembro de 2019, com a Lei nº 4.660, de 07

de fevereiro de 2020 e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (SAAET), um Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais), para reforçar a dotação própria do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

04.00.00 - SAAET		
04.01.00 - SERV. DE ÁGUA E ESGOTO TAQ.		
319005.00-29.17.122.0003.2047.0000	Assistência Médica Social - I.P.	146.400,00
Total		146.400,00

Parágrafo único. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior do próprio orçamento (SAAET), no valor de R\$ 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.437, de 23 de agosto 2017, que aprovou o PPA para o quadriênio 2018 / 2021, e na Lei nº 4.630, de 26 de setembro de 2019, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, bem como modificações ulteriores.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 07 de fevereiro de 2020.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 951

Página 4 de 6

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL ETAM Nº 01/2020

PROCESSO DE ESCOLHA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO NA ETAM "SANTA CECÍLIA"

A ETAM "SANTA CECÍLIA" declara aberto, conforme Decreto Municipal nº 4.134, de 09 de Janeiro de 2014, a Instrução S.M.E. nº 001/2014, de 15 de Janeiro de 2014 e a Lei Complementar nº 4.307 de 22 de Dezembro de 2015, o processo de escolha para a designação de COORDENADOR PEDAGÓGICO nesta Unidade de Ensino.

Condições para o exercício:

- Ser portador de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia;
- Contar, no mínimo, com 03 (três) anos de experiência como docente na Rede Municipal de Ensino;
- Ser docente efetivo municipal, classificado em qualquer Unidade Escolar da rede municipal de ensino em que pretenda ser Coordenador Pedagógico;

§ 1º. A experiência como docente a que se refere o inciso II deverá incluir, preferencialmente, docência na ETAM "Santa Cecília";

§ 2º. Na inexistência de docente classificado na Unidade Escolar, a função de Coordenador Pedagógico poderá ser exercida por professor efetivo classificado em outra Unidade Escolar, da rede municipal de ensino.

Etapas do Processo:

O Processo de escolha será composto por duas etapas:

I-prova de títulos, análise curricular e análise dos documentos comprobatórios; II- Entrevista Oral.

Cronograma:

Evento	Data	Horário	Local
Inscrição	13 e 14/02/2020	7h às 17h	ETAM "Santa Cecília"
Prova de títulos e análise curricular	17/02/2020	7h às 17h	ETAM "Santa Cecília"

Entrevista oral com o Conselho de Escola da	18/02/2020	10h	ETAM "Santa Cecília"
Unidade Escolar			
Classificação	19/02/2020	8h	ETAM "Santa Cecília"
Prazo para Recurso	20/02/2020		
Classificação Final	21/02/2020	8h	
Atribuição	28/02/2020	14 h	ETAM "Santa Cecília"
Designação e Início do Exercício	02/03/2020	-	ETAM "Santa Cecília"

Taquaritinga, 11 de Fevereiro de 2020.

Roseli Ap. Janunzzi de Salles Diretora de Escola

EDITAL Nº 01/2020

PROCESSO DE ESCOLHA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO NA E.M.E.B "PROFª RENÉE LUTAIF DOLCI".

A Direção da E.M.E.B "Profª Renée Lutaif Dolci" declara aberto, conforme Decreto Municipal nº 4.134, de 09 de Janeiro de 2014, Instrução S.M.E. nº 001/2014, de 15 de Janeiro de 2014 e Lei Complementar Nº. 4.307, de 22 de Dezembro de 2015, o processo de escolha para a Designação da Função de Professor Coordenador Pedagógico nesta Unidade de Creche/Escola.

Condições para o exercício:

- Ser portador de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia.

- Contar, no mínimo, com 03 (três) anos de experiência como docente da Rede Municipal de Ensino.

- Ser docente efetivo municipal, classificado em qualquer Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino em que pretenda ser Coordenador Pedagógico.

§ 1º. A experiência como docente a que se refere o inciso II deverá incluir, preferencialmente, docência nos anos iniciais do segmento/nível de Educação Básica.

§ 2º. Na inexistência de docente classificado na Unidade Escolar, a função de Coordenador Pedagógico poderá ser exercida por Professor Efetivo classificado em outra Unidade Escolar.

Etapas do Processo:

O Processo de escolha será composto por duas etapas:

I- Prova de títulos, análise curricular e análise dos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 951

Página 5 de 6

documentos comprobatórios; II- Entrevista Oral.

Cronograma:

Evento	Data	Horário	Local
Inscrição	13/02/2020 a 17/02/2020	09h às 15h	Unidade Escolar
Prova de títulos e análise curricular	18/02/2020	09h às 12h	Unidade Escolar
Entrevista Oral com o Conselho de Escola da Unidade Escolar	19/02/2020	À partir das 9hs	Unidade Escolar
Classificação	20/02/2020	A partir das 9 hrs	Unidade Escolar
Recursos	21/02/2020	09h às 15h	Unidade Escolar
Atribuição	02/03/2020	7h	Unidade Escolar
Designação e Início do Exercício	02/03/2020	8h	Unidade Escolar

Taquaritinga, 12 de fevereiro de 2020

Maria Del Carmen Estrella RG: 14.711.683

**SAAET - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
de Taquaritinga**

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga - SAAET torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 02/2.020.

TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Concreto FCK 20 MPA – B1 – SLUMP 10 +/-2, Pó de Pedra, Pedra Brita nº 01 e Pedrisco, para utilização nos serviços de concretagem e pavimentação realizados pelo SAAET, conforme os termos constantes no edital e anexos, com exclusividade para ME e EPP, nos termos do inciso I do art. 48 da LC 123/2006, com a redação conferida pela LC 147/2014.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 28/02/2.020, 9h, na sede administrativa do SAAET, localizada na Rua Clineu Braga de Magalhães nº 911, Centro, Taquaritinga-SP.

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 14/02/2.020, das

7h30 às 16h30, no Setor de Licitações, bem como, no site www.saaet.com.br.

DATA: 12/02/2.020.

PREGOEIRA: Edilene Aparecida Moratta Furoni.

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911 - Centro

CEP 15904-000 Taquaritinga – SP

licitacao@saaet.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 951

Página 6 de 6

PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão
Fiscal**

Audiência Pública - Convocação

COMUNICADO

**A Audiência Pública sobre
Mobilidade Urbana, que seria
realizada no dia 10/2/, foi transferida
para segunda-feira, 17/2, às 18h30,
na Câmara Municipal de Taquaritinga.**



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA